



28336760



08018.066706/2023-51



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Justiça  
Plenário do Comitê Nacional para os Refugiados

## ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS – CONARE

**Observação: os colchetes – [...] – indicam que informações foram alteradas ou retiradas da ata original, com o objetivo de assegurar o sigilo de informações que poderiam levar à identificação de refugiados ou de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado.**

Em dezenove de outubro de dois mil e vinte e três, às dez horas e quatorze minutos, horário de Brasília, na sala 304 do edifício sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, ocorreu, em formato híbrido, a centésima septuagésima quarta Reunião Ordinária do Comitê Nacional para os Refugiados – Conare, presidida pela **Sra. Sheila Santana de Carvalho**, membro titular e presidente do colegiado.

Foi registrada a presença da Presidente do Conare e membro titular do Ministério da Justiça e Segurança Pública, **Sra. Sheila Santana de Carvalho**, da Coordenadora-Geral do Conare, **Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros**; da Coordenadora-Geral substituta do Conare, **Sra. Amarilis Busch Tavares**; da representante suplente do Ministério das Relações Exteriores, **Sra. Anna Paula Ribeiro Araújo Mamede**; da representante da Polícia Federal, **Sra. Indira Lima Croshere**; da representante do Ministério do Trabalho e Emprego, **Sra. Lucilene Estevam Santana**; da representante titular do Ministério da Saúde e Coordenadora-Geral de Planejamento de Assuntos Internacionais em Saúde, **Sra. Marina Moreira Costa Pittella**; do membro titular da sociedade civil e Diretor da Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro, **Mons. Manuel de Oliveira Manangão**; do membro suplente da sociedade civil e Diretor da

Cáritas Arquidiocesana do São Paulo, **Pe. Marcelo Maróstica Quadro**; e da representante suplente do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, **Sra. Silvia Sander**.

Além dos membros do Comitê Nacional para os Refugiados nos termos do art. 14 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, foram registradas as presenças dos seguintes observadores: do membro da Defensoria Pública da União, **Sr. Gustavo Zortéa da Silva**; do membro do Ministério Público Federal, **Sr. André de Carvalho Ramos**; do membro do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, **Sr. Alex André Vargem**; da representante do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, **Sra. Clarissa Teixeira de Araújo do Carmo**; da representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, **Sra. Bárbara Pereira dos Cravos**; da representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, **Sra. Niusarete Margarida de Lima**; do membro do Ministério dos Povos Indígenas, **Sr. Bruno de Moura Santos**.

Acompanharam a reunião, também, na condição de participantes:

**Amanda Monteiro (convidada)**; Ana Célia Honorato Dorta (CG-Conare); **Beatriz de Souza Furtado**; Breiner Silvestre Alves Franco (CG-Conare); Daniel Campos (MPF); Danielle do Amaral Pizetta (CG-Conare); Diego Merigueti (Acnur); Fabiane Lopes Santiago dos Santos (CG-Conare); Fernando Domingos de Farias (CG-Conare); Fernando Lopes da Fonseca (CG-Conare); Francielle Araújo Pains (CG-Conare); Giselle Ferreira Bernardazzi Torrens (CG-Conare); Hugo Felipe Gonçalves (CG-Conare); Iara Rocha Guimarães (Acnur); Ilana Szabo (DPU); Isabela de Oliveira Mazão (Acnur); Jefferson Tavares de Araújo (CG-Conare); Jorge Luiz Ribeiro de Paula (CG-Conare); Keimy Daniely Alves Rodriguez (CG-Conare); Lara Fiory de Godoy (CG-Conare); Larissa Geritana (CASP); Leonardo Diego Mendes do Nascimento (CG-Conare); Ligia Molina (CASP); Manoel Marciel Ramalho (CG-Conare); Matheus da Silva Ribeiro; Mônica Salina Lima (CG-Conare); Paulo Sérgio de Siqueira (CG-Conare); Pedro Henrique de Moraes Cícero (CG-Conare); Ricardo André de Souza (CG-Conare); Rogério Tavares Leda (Acnur); Rômulo Magalhães de Sousa (Acnur); Tainá Cristina Gomes de Azevedo (CG-Conare); William Torres Laureano da Rosa (Acnur); e Yara Mitsue Iguchi (CG-Conare).

A reunião teve a seguinte pauta:

1. Boas-vindas e informes gerais;
2. Apreciação de casos para votação;
3. Análise do caso destacado;
4. Apresentação de balanço geral de números do Conare;

## 5. Encerramento.

A **Sra. Sheila Santana de Carvalho** dá início destacando a importância desta plenária, por se comemorar, no mês de outubro de dois mil e vinte e três, os vinte e cinco anos de criação do Conare. Coloca que é uma data extremamente relevante, principalmente, para os afetos à pauta. São vinte e cinco anos de decisões ricas e potentes que colocaram o Brasil numa posição de destaque com relação à atenção aos refugiados. Além disso, há muito a ser celebrado no que diz respeito ao que foi alcançado: mais de cem mil refugiados foram reconhecidos, mais de cento e vinte mil decisões proferidas pelo Comitê e, ainda, é a primeira vez que são proferidas mais decisões por mês do que o número de pedidos de refúgio recebidos. Continuando, compartilha que foi realizada uma reunião de Conares do Mercosul e associados, na terça e quarta. Para esclarecer, diz que, neste semestre, o Brasil está na presidência *pro tempore* do Mercosul, sendo assim, acontecem diversos fóruns das agendas que são inerentes ao Ministério da Justiça e Segurança Pública ou Ministério das Relações Exteriores, dependendo do país, e dentre esses espaços existe o fórum de Conares. Desde o início do ano, os debates no âmbito deste fórum vinham sendo acompanhados ativamente, pois iríamos assumir a presidência e acreditamos ser um espaço potente de construção e cooperação internacional Sul-Sul. Adiantando alguns pontos que foram tratados na reunião que aconteceu presencialmente, o primeiro é a construção de compromissos conjuntos dos países do Mercosul, para se ter algo unificado no Fórum Global sobre Refugiados que acontecerá neste ano, tendo sido acordados três compromissos a ser apresentados. São eles: o fortalecimento dos sistemas nacionais de proteção de refúgio, o reassentamento humanitário e políticas para apátridas. Fala, também, sobre a participação junto da Sra. Anna Paula Ribeiro Araújo Mamede, em Genebra, de uma sessão do Comitê Executivo do Acnur em que houve um retorno positivo sobre as políticas que vêm sendo adotadas pelo Brasil.

A **Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros** pede a palavra para esclarecer um ponto sobre o Fórum de Conares do Mercosul. Diz que, quando o Brasil assumiu a presidência, havia a intenção de se realizar uma reunião ampliada convidando todos os membros do Conare, porém não foi possível porque o Fórum de Conares do Mercosul possui um regimento que só permite a participação dos delegados apontados pelos países. Assim que a ata desta reunião estiver pronta, será circulada. Dentre os encaminhamentos interessantes, além da questão dos compromissos que está na fase final de validação pelas chancelarias nacionais, sugeriu-se a criação de um protocolo para aplicação da Declaração de Cartagena, normativo que começará a ser discutido no bojo de Cartagena +40.

O **Sr. André de Carvalho Ramos** pergunta, com relação ao Fórum de Conares

do Mercosul, como está a posição dos demais Estados no que diz respeito às situações de grave e generalizada violação de direitos humanos já reconhecidas pelo Brasil, se existe uma intenção de integração como existe na União Europeia, por exemplo, o que acaba gerando essa extensão para todo o bloco.

A **Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros** responde dizendo não haver um alinhamento dos países nesse sentido, tendo, cada um, o seu entendimento próprio sobre a questão, inclusive, com diferenças entre níveis de institucionalidade, desenvolvimento e capacidade operacional, tanto que se tem trabalhado bastante nesse compartilhamento de experiências, mas reforça que não há esse entendimento conjunto. Diz que, no Processo de Quito, essa discussão está um pouco mais avançada e que o Brasil possui uma visão mais garantista.

A **Sra. Anna Paula Ribeiro Araújo Mamede** complementa que alguns países até reconhecem a Declaração de Cartagena em sua legislação, sendo sua operacionalização o problema. No Brasil, a existência do Sisconare permitiu que essa implementação fosse possível.

A **Sra. Sheila Santana de Carvalho** diz que o que foi colocado pela Sra. Anna Paula Ribeiro Araújo Mamede é extremamente importante. Em sua visão, existem duas diferenças primordiais entre o Brasil e demais países da região. A primeira delas é a automatização das solicitações de refúgio, o que permite dar respostas mais eficientes para cenários identificados, e a diferença de realidades com relação às demandas recebidas. Por exemplo, há países onde a grave e generalizada violação de direitos humanos é reconhecida, que apresentam muito mais pedidos de refúgio no Brasil em comparação a outros países próximos, não chegando a ser um problema para eles o que impacta na forma com que vão atuando na situação de grave e generalizada violação de direitos humanos. Esse é um ponto que deve ser trazido à luz na Cartagena +40 e que tem a nossa atenção. Como colocado pela Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros, uma parte da reunião foi dedicada a reflexões preliminares, pois ainda estão em fase inicial acerca do processo de Cartagena +40. Continuando, traz à pauta o processo de repatriação de brasileiros que estão na Faixa de Gaza e aproveita para enaltecer o trabalho do Ministério das Relações Exteriores que, desde o início, se tem empenhado com todas as forças para trazer em segurança os brasileiros que estão na região. Diz que no âmbito da Senajus tem sido estruturada uma resposta para atender, em conjunto com o MRE, essa questão.

A **Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros** diz que está, desde a semana anterior, em contato com diversos Ministérios num processo sob a liderança do MRE e que agora o MJSP está numa posição de coordenação da

recepção dos brasileiros na Faixa de Gaza. Vários Ministérios somam esforços como o Ministério da Saúde, Ministério dos Direitos Humanos, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, pois o perfil das pessoas que foram evacuadas de Israel é bastante diferente do perfil das pessoas que estão em Gaza, além do fato da fronteira com o Egito estar fechada, o que demanda uma negociação de alto nível do MRE na tentativa de possibilitar a saída dessas pessoas de lá. Agradece a todos os parceiros que estão trabalhando juntos para tentar fazer a repatriação dessas pessoas e posteriormente recebê-las no Brasil da forma mais digna possível.

A **Sra. Niusarete Margarida de Lima** elogia a ação conjunta que está acontecendo, tendo a Casa Civil na direção, com a intenção de buscar a repatriação dos brasileiros em Gaza. Tal ação é um exemplo, uma referência, de como se deve atuar quando se possui indícios de uma situação de emergência, pois a organização e o planejamento torna a acolhida possível e evita situações como, por exemplo, a ocorrida recentemente com os afegãos. Agradece a parceria de todos e parabeniza os envolvidos.

A **Sra. Sheila Santana de Carvalho** agradece aos parceiros para que a rede de acolhimento a essas pessoas se torne possível, agradece, também, à sociedade civil, Acnur e OIM que estão participando e atentos, pois ainda não se sabe a dimensão do fluxo que virá e, muito embora exista o desafio da previsibilidade, existe uma rede que está se mobilizando para dar a melhor resposta humanitária possível. O último informe é sobre a Portaria Interministerial nº 42, de 22 de setembro de 2023, que será dado pela Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros.

A **Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros** diz acreditar que todos conhecem a Portaria Interministerial nº 42, de 22 de setembro de 2023 que, de forma *stricto sensu*, não é um normativo do Conare, em que pese tenha uma forte conexão, haja vista uma parte dos afegãos que aqui estão optarem por solicitar refúgio. A portaria foi publicada e as principais alterações se concentram na forma de emissão do visto. O que cabe ao MJSP nesse momento é selecionar instituições que ajudarão na recepção dessas pessoas no Brasil e há um esforço interno envolvendo MDH, MDS, Acnur e OIM na tentativa de construir uma minuta de um edital de qualificação de instituições aptas a receber afegãos, que, tão logo esteja pronta, será apresentada para a contribuição de todos em relação ao processo de recepção e integração local. As discussões a respeito dessa minuta foram paralisadas em razão das repatriações que acontecerão e demandaram a atenção de todos, mas serão retomadas o quanto menos. Destaca alguns pontos que motivaram a modificação do normativo, citando a permanência dos afegãos no aeroporto, situação periclitante e que teve a interferência do MJSP em razão de um surto de escabiose ocorrido, a vulnerabilidade dos que ali estão

em relação ao aliciamento para contrabando de migrantes e tráfico de pessoas, sujeitos à atuação de redes criminosas, colocando em risco suas vidas em rotas perigosas, com destino à região norte, como a selva de Darién, sendo essas situações de grande preocupação do MJSP, que tem o compromisso de preservar a segurança e a dignidade dos migrantes. Outra preocupação é fazer com que a política de visto humanitário não se encerre com a emissão dos vistos, mas que seja uma política articulada atuando da emissão dos vistos até a recepção e integração local dos migrantes. Para que isso seja desenhado de forma eficiente, é necessário identificar qual a real capacidade de se receber com dignidade essas pessoas e de emissão de visto nos postos, uma vez que já foi discutido em reuniões anteriores que os postos no exterior estão sobrecarregados, o que acaba por colocar em risco a integridade física dos servidores no exterior. Tudo que foi trazido deve ser colocado sob perspectiva nesse momento de reestruturação e melhoria da política.

O **Pe. Marcelo Maróstica Quadro** cumprimenta a todos e diz que, diante da Portaria Interministerial nº 42, de 22 de setembro de 2023, a sociedade civil se manifestou com uma nota pública, eis que a referida portaria gerou uma insatisfação muito grande por parte da sociedade civil, por não terem sido ouvidos e, nesse processo, a sociedade civil deve ser ouvida como um igual, pois são membros com direito a voz e voto no Conare. Porém, mesmo após a publicação da nota pública e até o momento, não obtiveram resposta, tendo sido necessário provocarem uma conversa com os ministérios e secretários nacionais. Diz que com a fala da Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros na presente reunião foi dada uma resposta para um questionamento existente, pois haviam marcado uma reunião com o Sr. Augusto de Arruda Botelho, Secretário Nacional de Justiça, que foi remarcada e estariam na dúvida se isso poderia significar a publicação do edital sem uma consulta prévia, mas essa questão foi esclarecida. Preocupam-se com a guerra na Palestina e sabem da repatrição promovida pelo governo brasileiro, mas, enquanto não for publicado o edital, os afegãos que querem vir para o Brasil estarão sem informações. As organizações da sociedade civil têm recebido inúmeras mensagens solicitando ajuda e pergunta para qual órgão devem ser enviados, pois não são eles quem devem responder pelo mal-estar gerado pela portaria, inclusive criando dificuldades para as organizações que responderem a esse edital. Organizações estas que devem estar muito bem preparadas para atender à demanda. Diz que estão preocupados com a situação e se coloca à disposição para colaborar na elaboração do edital.

A **Sra. Sheila Santana de Carvalho** diz que recebeu as demandas da sociedade civil e de outros setores e coloca que estão sob análise. Com relação à solicitação de reunião com o secretário nacional de justiça, diz que levará pessoalmente esse pedido até ele.

A **Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros** pede a palavra para agradecer a presença do Sr. Bruno de Moura Santos, do Ministério dos Povos Indígenas, e ressalta a importância de sua participação nas plenárias do Conare.

A **Sra. Sheila Santana de Carvalho** inicia a votação dos casos em bloco detalhando que os membros receberam uma planilha com os casos que entrarão em votação.

Antes de iniciar, a **Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros** afirma que, naquela manhã, foi enviado um e-mail informando sobre a inclusão na lista de deferimento de três casos urgentes de palestinos que estão no Brasil e com o processo de refúgio regular, dentre eles uma criança.

O **Pe. Marcelo Maróstica Quadro** questiona o motivo de terem sido tirados da pauta dois processos da lista de deferimentos originalmente apresentados na Reunião Técnica Preliminar.

A **Sra. Sheila Santana de Carvalho** responde que foram retirados para que seja feita uma análise mais substancial e que, tão logo concluídos, serão incluídos na pauta.

O **Sr. Gustavo Zortéa da Silva** pergunta se esses casos são os mesmos que já haviam sido retirados de pauta em outra plenária.

A **Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros** esclarece que todos os casos retirados na plenária anterior retornaram para a pauta, pois ficou confirmado que os alertas que existiam eram relacionados a homônimos.

A **Sra. Sheila Santana de Carvalho** inicia a votação e consulta se há óbice com relação aos blocos: um bloco pequeno com 12 (doze) processos de Reconhecimento da condição de refugiado - deferimento; um bloco com 28 (vinte e oito) processos de Extensão dos efeitos da condição de refugiado - deferimento; um bloco com quatro processos de Extensão dos efeitos da condição de refugiado a menores - deferimento; um bloco com quatro processos de Extensão dos efeitos da condição de refugiado - indeferimento; um bloco com 86 (oitenta e seis) processos Manifestamente fundados por C/MGF - deferimento; um bloco com 538 (quinhentos e trinta e oito) processos Manifestamente fundado por GGVDH - deferimento; um bloco com 19.901 (dezenove mil quinhentos e noventa e um) processos Manifestamente fundado por GGVDH, Venezuela - deferimento; um bloco com 95 (noventa e cinco) processos de Autorização de viagem, para autorização *ad referendum* pelo comitê. Sem objeção a nenhuma das listas, considera aprovados todos os blocos.

Na sequência, a **Sra. Sheila Santana de Carvalho** esclarece que será realizada a análise do caso de [...], que foi enviado aos membros, para apreciação, o

processo e o parecer técnico da CG-Conare, abrindo em seguida a participação do advogado do solicitante de refúgio para realizar uma sustentação oral. Depois será lido o parecer da CG-Conare que se coaduna com o voto do Ministério da Justiça e, logo após, será aberto espaço para perguntas e os membros farão a apreciação e deliberação do caso. Passa, então, a palavra para Guilherme Favetti, advogado de [...], que terá quinze minutos para sua sustentação oral do caso.

O **Sr. Guilherme Moacir Favetti** cumprimenta a todos e agradece a oportunidade de realizar a sustentação oral. Destaca a sensibilidade do caso e a tramitação deste por quase dois anos no âmbito do Comitê. Declara, em início, a presença do [...] há 17 anos, o que acarretou eventos de perseguição política já reconhecidos pelo Estado brasileiro, especialmente no âmbito do Conare. À guisa de exemplo, [...] que vieram ao Brasil solicitando refúgio, o qual foi concedido entre 2016 e 2017. [...]. Mediante a sustentação oral, solicita a análise isenta e imparcial do Comitê e agradece a oportunidade.

A **Sra. Sheila Santana de Carvalho** agradece a argumentação do Sr. Guilherme Moacir Favetti e realiza leitura do parecer técnico do Conare.

O **Sr. Gustavo Zórtea da Silva** questiona o advogado da defesa acerca da relação entre [...].

O **Sr. Guilherme Moacir Favetti** declara que [...].

A **Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros** faz um adendo, comentando que, em entrevista, o solicitante de refúgio [...].

O **Sr. Guilherme Moacir Favetti** solicita complementar seu comentário e afirma que, diante do desamparo e do temor por perseguição política, a primeira entrevista [...] foi célere e o acusado não informou tal condição, a qual, *a posteriori*, o advogado declarou ao solicitante que o Comitê é a área específica para relatar a sua situação, o que foi feito em uma segunda entrevista.

A **Sra. Sheila Santana de Carvalho** agradece o comentário do Sr. Guilherme Moacir Favetti e realiza, de forma resumida, a leitura do parecer de elegibilidade que já havia sido disponibilizado a todos os membros do Conare. Ao final da leitura, declara o voto do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O **Sr. Gustavo Zortéa da Silva** solicita manifestação a respeito do caso em vista a promover os argumentos da Defensoria Pública da União. Diz que o seu entendimento é de que o caso exposto é de concessão de refúgio. Está claro, após a leitura do parecer, que há uma definição da credibilidade interna, partindo-se do pressuposto que é crível a perseguição política sofrida narrada, caso retorne ao seu país. Continuando, diz que seu relato não é necessariamente verdadeiro, mas que existe uma narrativa consistente que não apresenta contradições e pode ser o necessário para que o pedido de



refúgio seja analisado. Sobre a questão da credibilidade interna, levando em consideração o que foi colocado na reunião preliminar técnica do Comitê, diz já estar convencido de que, na primeira entrevista de elegibilidade realizada com o solicitante de refúgio, constavam indícios da alegação de perseguição, apesar do detalhamento só ter acontecido na segunda entrevista. Chamou-lhe atenção o relato feito na primeira entrevista [...]. A seu ver, na primeira entrevista, já havia uma indicação do temor de perseguição e que não houve contradição entre as entrevistas realizadas, apenas um maior detalhamento. A respeito da credibilidade externa, coloca que é possível deduzir a partir do que está no parecer que [...], inclusive no combate à corrupção. Dentre os motivos considerados para se negar o pedido de refúgio, consta a questão [...], o que, segundo o manual do Acnur, já é o suficiente para se caracterizar o refúgio. Recorda que houve discussão semelhante em um caso [...] onde o solicitante de refúgio dizia ser percebido como uma pessoa homossexual, apesar de ser heterossexual, e o Conare entendeu que a percepção já era o suficiente e que isso resultou no reconhecimento da condição de refugiado. Outra questão colocada é a preocupação do Brasil exigir um compromisso [...] de proteção de sua integridade física em caso de extradição, pois é praticamente impossível que isso seja levado em consideração. Reitera que a Defensoria Pública da União é a favor da concessão de refúgio para [...].

A **Sra. Sheila Santana de Carvalho** agradece a manifestação do Sr. Gustavo Zortéa da Silva e destaca o voto do Ministério da Justiça e Segurança Pública consoante o parecer de elegibilidade. Reivindica a apreciação de um voto próprio do Ministério da Justiça e Segurança Pública dadas as considerações do Sr. Guilherme Moacir Favetti e do Sr. Gustavo Zortéa da Silva, destacando a posição da instituição enquanto Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como a subjetividade e sensibilidade do caso discutido. Ademais, enfatiza a autodeterminação, a integridade [...] e os parâmetros concernentes ao refúgio que se aplicam de maneira idônea ao caso, em que a responsabilização por atos perpetrados sob apresentação de evidências deve ser considerada diante de sua relação com as prerrogativas da condição de refúgio. Por fim, aceita a recomendação do parecer de elegibilidade pelo indeferimento e dá abertura à deliberação dos outros membros.

A **Sra. Silvia Sander** solicita a palavra e, ao ressaltar a alusão feita aos manuais do Acnur nessa e na reunião precedente, enfatiza os pontos cruciais da discussão, em torno da ponderação entre perseguição política e responsabilização jurídica, e os critérios estabelecidos pelos manuais do Acnur para o reconhecimento da condição de refugiado. Ainda, reitera parâmetros que balizam a situação, a saber: a penalização excessiva ao indivíduo acusado de cometer crime comum; as motivações para procedimentos judiciais em paralelo com as razões para definição de refugiado; a possibilidade de

fundado temor de perseguição que transpasse os limites dos processos judiciais ou a aplicação de pena por crime comum; a possibilidade de aplicação da legislação do país de origem ao caso e, por fim, a paridade dessa legislação com os parâmetros internacionais de direitos humanos, evitando uma aplicabilidade discriminatória.

A **Sra. Sheila Santana de Carvalho** agradece os apontamentos da Sra. Silvia Sander e inicia as deliberações do Comitê.

A **Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros** declara que o voto do Ministério das Relações Exteriores será feito por sua representante suplente, Sra. Anna Paula Ribeiro Araújo Mamede.

A **Sra. Anna Paula Ribeiro Araújo Mamede** agradece as ponderações da presidente, Sra. Sheila Carvalho de Santana, e solicita um intervalo de dez minutos, tendo em vista o entendimento de que a deliberação ocorreria somente entre os membros votantes e observadores.

O **Sr. Gustavo Zórtea da Silva** questiona qual o método a ser adotado na votação.

A **Sra. Sheila Santana de Carvalho** justifica o intervalo mediante um esclarecimento aos membros presentes acerca da dinâmica da votação, visto que as decisões do Conare são sigilosas e, dada a presença dos advogados do solicitante, foi liberada a permanência dos mesmos e acesso aos documentos, com a devida vênia.

A **Sra. Anna Paula Ribeiro Araújo Mamede** agradece o esclarecimento da presidente e afirma que não há um reconhecimento, por parte do Estado brasileiro, da incapacidade de julgamento imparcial das instâncias [...] acerca do caso, o que evidencia a análise particular aplicada pelo Estado brasileiro na pauta de refúgio. Em seguida, destaca a inexistência de reconhecimento de situação de grave e generalizada violação de direitos humanos [...], pela perspectiva do Ministério das Relações Exteriores. Acerca da entrevista concedida pelo solicitante, declara que o MRE acredita haver incongruências [...], tornando a evidência de perseguição algo incompreensível. Por conseguinte, declara que [...] citado pelo Sr. Guilherme Moacir Favetti não são fatores correlatos, portanto, ao Comitê não é cabido aplicar juízo de valor a esse evento. A Sra. Anna Paula Ribeiro Araújo Mamede ressalta que [...]. Em último, alude à argumentação do Sr. Gustavo Zortéa da Silva e declara o voto do Ministério das Relações Exteriores como pelo indeferimento do pedido de refúgio.

A **Sra. Sheila Santana de Carvalho** agradece a manifestação e voto do Ministério das Relações Exteriores e passa a palavra para a representante titular da Polícia Federal, Sra. Indira Lima Croshere.

A **Sra. Indira Lima Croshere** cumprimenta a todos e acompanha o voto do Ministério da Justiça e Segurança Pública pelo indeferimento.

A **Sra. Marina Moreira Costa Pittela** cumprimenta a todos, agradece as ponderações dos membros presentes e acompanha a recomendação do parecer de elegibilidade pelo indeferimento.

A **Sra. Sheila Santana de Carvalho** declara a ausência justificada de membro votante – Ministério da Educação.

A **Sra. Lucilene Estevam Santanavota** pelo indeferimento do pedido de refúgio.

O **Mons. Manuel de Oliveira Manangão**, membro titular da sociedade civil, pondera em relação às considerações dos membros precedentes e declara o voto da sociedade civil pelo deferimento.

A **Sra. Sheila Santana de Carvalho** agradece os votos e declara o indeferimento do pedido de refúgio de [...]. Ademais, agradece a presença e a participação dos advogados.

A **Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros** esclarece que, posteriormente, os advogados serão notificados formalmente acerca da decisão, terão acesso ao teor do processo e, caso desejem, poderão impetrar recurso no prazo de quinze dias a partir da notificação.

A **Sra. Sheila Santana de Carvalho** agradece a participação de todos na discussão e deliberação do caso, ressaltando as reflexões provenientes do debate. Em seguida, encaminha para a apresentação do balanço de 2023.

A **Sra. Anna Paula Ribeiro Araújo Mamede** elogia a quantidade de dados analisados e recebidos, em comparação com outros Estados, ressaltando a competência do Comitê.

A **Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros** destaca que o Comitê recebeu 46.825 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco) casos, com uma média de 4.505 (quatro mil e quinhentos e cinco mil) casos por mês. Logo, a estimativa é de que se alcancem 60.000 (sessenta mil) processos recebidos até o fim do ano. Acerca dos processos analisados no âmbito da plenária, os quais contabilizam mais de 20.000 (vinte mil), exceto as autorizações de viagem, o Comitê alcançou o número de 119.380 (cento e dezenove mil, trezentos e oitenta) decisões no ano. Ressalta que esses casos, majoritariamente, são de reconhecimento, e os demais, são de extinção de pessoas que obtiveram autorização de residência ou desistiram de seus pedidos de refúgio. Em vista disso, ao começar a plenária, o Comitê contabilizava 69.480 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta) casos pendentes de análise, ou seja, há um esforço evidente relacionado ao saneamento e análise de processos. Ainda, declara que o Comitê está

finalizando o saneamento dos processos que não serão encaminhados ao Sisconare, seja por extinção ou arquivamento, finalizando, também, a caixa de 2022, dado que o ano anterior foi o último com uma grande entrada de processos via SEI. Por último, afirma que se encarregará, na próxima plenária, de enviar aos membros o recorte detalhado por nacionalidade, idade e ano de solicitação.

A **Sra. Silvia Sander** parabeniza a equipe do Comitê pelo esforço aplicado à análise dos casos. Ressalta, ainda, os esforços do Brasil para exibir as boas práticas brasileiras no âmbito da pauta de refúgio.

O **Sr. Gustavo Zortéa da Silva** parabeniza o trabalho do Comitê em vista dos números expressivos e, em especial, exalta o trabalho relacionado à análise de refúgio dos pedidos de cidadãos venezuelanos.

O **Sr. André de Carvalho Ramos** ressalta resultados importantes relacionados aos números apresentados, como a análise de casos recentes, do ano de 2022, ao número elevado de análises proferidas pelo Comitê, e, por fim, a análise pormenorizada aplicada pelo Comitê aos processos de refúgio.

O **Mons. Manuel de Oliveira Manangão** destaca a aceleração do processo de análise implementado pelo Conare e agradece a atuação do Conare.

O **Sr. Alex André Vargem** parabeniza a atuação do Conare pelo trabalho qualitativo e quantitativo e as políticas públicas adotadas no tocante ao processo de refúgio e acolhimento.

A **Sra. Amarilis Busch Tavares** ressalta os parâmetros adotados para análise desses processos, regidos por prioridade processual e normativas do Conare, o reconhecimento de grave e generalizada violação de direitos humanos para alguns países, e os casos individuais. Destaca o planejamento para análise dos processos, que seguiu faixas prioritárias para um exame eficaz.

A **Sra. Sheila Santana de Carvalho** declara que houve uma força-tarefa contínua desde o início de 2023 para chegar aos resultados apresentados na plenária e afirma que o Comitê pretende se manter nesse padrão. Assim, agradece as considerações e participação dos membros presentes das plenárias e reuniões. Por conseguinte, reitera a próxima plenária, que ocorrerá no dia dezesseis de novembro, e aconselha a alteração da data da plenária de dezembro, em decorrência do Fórum Global de Refugiados.

O **Mons. Manuel de Oliveira Manangão** sugere manter a plenária em dezembro.

O **Pe. Marcelo Maróstica Quadro** ressalta a importância de manter o encontro mensal, tendo em vista o edital a ser lançado, a questão dos afegãos, da repatriação de brasileiros em Gaza e temas correlatos que exigem a discussão

do Comitê em dezembro.

A **Sra. Sheila Santana de Carvalho** declara que a plenária de dezembro será realizada no dia vinte. Ainda, comenta sobre uma reunião extraordinária a ser realizada em novembro, entre os Ministérios, para alinhamento geral e discussão acerca dos compromissos em conjunto. Na sequência, haverá a plenária do mês de dezembro. A Sra. Sheila Santana de Carvalho agradece a participação de todos e encerra a plenária.



---

Documento assinado eletronicamente por **Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros, Diretor(a) do Departamento de Migrações**, em 30/08/2024, às 13:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28336760** e o código CRC **7CCC644A**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---